

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2025 Nº 044

Páginas 1

### SUMÁRIO

OFÍCIOS.....	00
<b>AVISO DE DISPENSA.....</b>	<b>02</b>
<b>PORTARIAS.....</b>	<b>06</b>
EXTRATO DE CONTRATO.....	00

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE CARMOLÂNDIA-TO, através do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, torna público para conhecimento dos interessados a realização de dispensa de licitação física, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO – Contratação de serviço de gravação de campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e veiculação de propaganda volante através de carro de som, conforme detalhamento no Termo de Referência.

**PROCESSO Nº 0346/2025.**

PREFERÊNCIA ME/EPP – Não.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor preço por item.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.583,33 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

De: 25/06/2025, às 08:00h.

Até: 30/06/2025, às 08:00h.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA – Horário de Brasília

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS:  
licitacaocarmolandia@gmail.com

Observação: Os documentos referentes a este Aviso de Dispensa de Licitação, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura, no horário das 08 as 12, e das 14 as 18 horas, com a servidora Jordânia, Agente de Contratação ou pelo email:  
licitacaocarmolandia@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARMOLÂNDIA-TO, 24 DE JUNHO DE 2025.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE CARMOLÂNDIA-TO, através do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, torna público para conhecimento dos interessados a realização de dispensa de licitação física, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e equipamento de informática, conforme detalhamento no Termo de Referência.

**PROCESSO Nº 021/2025.**

PREFERÊNCIA ME/EPP – Não.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor preço por item.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.669,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove centavos)



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2025 Nº 044

Páginas 2

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

De: 25/06/2025, às 08:00h.

Até: 30/06/2025, às 08:00h.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA – Horário de Brasília

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

licitacaocarmolandia@gmail.com

Observação: Os documentos referentes a este Aviso de Dispensa de Licitação, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura, no horário das 08 as 12, e das 14 as 18 horas, com a servidora Jordânia, Agente de Contratação ou pelo email: licitacaocarmolandia@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOLÂNDIA-TO, 23 DE JUNHO DE 2025.

### PORTARIA Nº 012/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 08, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, em favor da empresa: V G M LIMA AM CLIMATIZAÇÃO, inscrita no CNPJ: , no valor total de 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 13.27.08.244.4513.2.034, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 24 DE JUNHO DE 2025.

### PORTARIA Nº 020/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 24 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 03, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, em favor da empresa: V G M LIMA AM CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 59.628.459/0001-87, no valor total



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2025 Nº 044

Páginas 3

de 16.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 12.30.12.122.4501.2.313, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLÂNDIA-TO, 24 DE JUNHO DE 2025.

### PORTARIA Nº 034/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 24 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 02, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, em favor da empresa: V G M LIMA AM CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 59.628.459/0001-87, no valor total de 16.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CARMOLÂNDIA-TO, 24 DE JUNHO DE 2025.

### PORTARIA Nº 019/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 24 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, produção, execução, montagem e desmontagem de estrutura completa de Rodeio, em favor da empresa VERAS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ 06.341.285/0004-53, no valor total de 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 15.36.13.392.4530.2.600, Elemento de Despesa: 33.90.39.39 Fonte: 1.500.0000, Ficha: 00449 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2025 Nº 044

Páginas 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARMOLÂNDIA-TO, 24 DE JUNHO DE 2025.

### PORTARIA Nº 024/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 03, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, em favor da empresa: V G M LIMA AM CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 59.628.459/0001-87, no valor total de 16.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOLÂNDIA-TO, 24 DE JUNHO DE 2025.

### PORTARIA Nº 011/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 08, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, IV, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis), em favor da empresa Super Box Vitoria, inscrita no CNPJ. 02.480.187/0001-01, no valor estimado de R\$ 71.164,10 (setenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 13.24.08.244.4513.2.034, Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Material de Consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 12 DE MAIO DE 2025.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL N° 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2025 N° 044

Páginas 5

DOUGLAS OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### Diário Oficial

DOUGLAS OLIVEIRA  
Prefeito de Carmolândia

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS  
Responsável pela edição do Diário Oficial

Diário Oficial 044/2025 Assinado digitalmente

DOUGLAS  
APARECIDO DE  
OLIVEIRA:0208947  
4181

Assinado de forma  
digital por DOUGLAS  
APARECIDO DE  
OLIVEIRA:02089474181

Autenticidade, validade jurídica e integridade.



CÓDICO DE VERIFICAÇÃO